



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RESPOSTA

### RESPOSTAS AO ESCLARECIMENTO 01

Uma empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico no 90013/2025 encaminhou, por e-mail, à Comissão Permanente de Licitação os questionamentos abaixo. Em atenção, a Comissão submeteu os apontamentos ao setor técnico competente, que prestou os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta:** Haverá a “Prova de Conceito” para comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência? Caso positivo, qual será o prazo para realização de prova de conceito?

**Resposta do Setor Técnico:** Considerando o pedido de esclarecimento apresentado, bem como o entendimento quanto à necessidade de inclusão da prova de conceito como instrumento apto a assegurar que a ferramenta ofertada atende plenamente às necessidades institucionais, comunica-se que a sessão será suspensa. O certame será oportunamente republicado com as devidas alterações no Termo de Referência, incluindo a previsão da realização da prova de conceito.

**Pergunta:** A “Prova de conceito”, será o que está descritivo do item 4.

“Especificações Técnicas e requisitos da contratação”? Se positivo qual será o percentual de acerto(para aprovação) avaliação da Solução SaaS ?

**Resposta do Setor técnico:** Reiterando o exposto na resposta anterior, informamos que o novo Termo de Referência contemplará a previsão da prova de conceito, contendo todas as diretrizes necessárias para sua realização.

**Pergunta: Qual será o tempo para o início da execução (entrega da Solução SaaS)?**

**Resposta do Setor Técnico:** Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pelo licitante, informamos que, conforme disposto no item 24.1 do Termo de Referência, a entrega da solução será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser expedida pelo Fiscal do Contrato após a assinatura contratual. A prestação dos serviços terá início com a ativação efetiva da solução, momento em que o sistema deverá estar operando em ambiente real de produção, o que será atestado por meio de relatório técnico emitido pelo Fiscal do Contrato, nos termos do item 24.3. Diante do exposto, o prazo para início da execução da solução SaaS está claramente definido no Termo de Referência e vinculado ao cumprimento da formalização contratual e à emissão da correspondente Ordem de Serviço.

São Luís-MA, em **13 de maio de 2025**

*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 13/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0196958** e o código CRC **2ADBF76A**.